Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000
Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fonte de Alimentação ATX 200W para PC Bivolt 115V/230V	UND	68
2	Fonte, 650W ou 500W, 80 Plus Bronze, PFC Ativo, Com Cabo, Preto	UND	58
3	HD 1TB SATA3 ST1000DM010: Interface: SATA 6Gb/s Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 Cache: 64 MB RPM: 7200	UND	34
4	HD EXTERNO 1TB: HD externo 1TB 5400 RPM USB 3.0 - HDTB210XKBA	UND	25
5	HD Externo, 2TB, USB 3.0, Preto	UND	25
6	Mouse com fio USB Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play	UND	100
7	Nobreak SMS Lite, 1500VA, 4 Tomadas, Entrada Bivolt e Saida 115V. **Tipo de onda: SENOIDAL PURA, com fonte PFC ativa.**	UND	25
8	Transformador 5000va 110/220 ou 220/110	UND	25
9	Transformador 2000va bivolt 110/220v 220/110v Até 1400w	UND	25
10	Placa mãe DDR3 1155	UND	29
11	Processador Core I3 3250 3.5 MHZ LGA 1155	UND	29
12	Memória RAM, 8GB, 1600MHz, DDR3,	UND	29
13	PLACA MÃE COM Socket LGA1700 para processadores Intel Core 14ª e 13ª gerações, Intel Core 12ª geração, Pentium Gold e Celeron* - Suporta Intel Turbo Boost Technology 2.0 e Intel Turbo Boost Max Technology 3.0** * Consulte www.asus.com para obter a lista de CPUs suportadas. ** O suporte à Tecnologia Intel Turbo Boost Max 3.0 depende dos tipos de CPU.	UND	30

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.
Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

14	Processador Intel Core I3 - 14100, 3.5 GHz, (4.7GHz Turbo), Cache 12MB, 8 Threads, LGA 1700 - Bx8071514100	UND	20
15	Processador Intel Core I5 14400, 14ª Geração 3.5 Ghz, 4.7 Ghz Turbo, Cache 20mb, LGA1700 - Bx8071514400	UND	20
16	Processador Intel® Core™ i7-13700K cache de 30 M, até 5,40 GHz	UND	20
17	Memória RAM DDR4, 8GB 3200MGhz	UND	25
18	Toner Compatível Pantum Elgin Tl-5120x Bp5100dn Bp5100dw 15k	UND	100
19	Cartucho de Cilindro Compatível com Pantum DL-5120 DL5120 \| BP5100DN BP5100DW BM5100 \| Importado 30k	UND	100
20	Adaptador Wifi-5 Dual Band 1300mbps 2.4/5ghz 5g Usb 3.0	UND	50
21	Bateria para Nobreak SELADA 7A 12V.	UND	80
22	Filtro de Linha, com Fusível de proteção 5 Tomadas	UND	70
23	Memoria DDR4 para Notebook: Especificações: Capacidade: 8GB, Tipo: DDR4 SO-DIMM de 260 pinos, Velocidade: 3200 MHz, Latência CAS: 16 Voltagem: 1,2 V.	UND	50
24	Pen Drive 8GB	UND	47
25	Pen Drive 16GB	UND	58
26	Pen Drive 32GB: Especificações: Capacidade: 32GB Cor: Preto e Prata Velocidade de Leitura: Até 13 Mbps Velocidade de Taxa de transferência: Até 48 Mbps, Velocidade de Gravação: Até 5 Mbps	UND	56
27	Carregador para Notebook	UND	50
28	Cabo de Força: Especificações: Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 1.5 mosetr Norma do Inmetro: NBR14136	UND	50
29	Cabo VGA: Especificações: Comprimento: 1.5 metros Este cabo é utilizado para transmitir imagens de equipamentos com saída 15 pinos (HDB15 ou VGA) para monitores ou televisores com entrada de 15 pinos (HDB15 ou VGA). Cabos com esta conexão são utilizados para transferência de imagem de um equipamento para um monitor em sinal analógico (qualidade em baixa resolução). Este cabo é utilizado apenas para transmissão de imagem. O som não é transmitido com ele.	UND	52
30	Cabo HDMI: Especificações: Cor do cabo: Preto Cor dos conectores: Dourado Tipo de sinal: Digital Função: Transmissão de imagem e som Versão: 1.4 Tamanho: 1,50 metros	UND	50
31	Cabo de Rede Cat 5E 100% Cobre. Caixa c/ 305m. Especificações: Tipo: Cabo LAN Ambiente	UND	5

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.
Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

	de Instalação: Interno Ambiente de Operação: Não agressivo		
32	Bateria para placa mãe em Lítio 3V.	UND	70
33	Conector RJ45	UND	1000
34	Gabinete ATX: Dimensões: 350 x 315 x 165 mm Refrigeração: Cooler Traseiro: 80 mm Cooler Lateral: 80 mm ou 120 mm Espaço interno: 310 x 156 x 346 mm; para motherboard Mini e Micro ATX Placa de vídeo: Suportável até 220 mm de altura Abas para slot de expansão: 4 x PCI Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x Fone, 2 x USB 1.1 Posição da fonte: Superior.	UND	20
35	Switch 08 portas: Especificações: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler Método de Transferência : Armazena e Encaminha Tabela de Endereçamento Mac: 4K Funções Avançadas: Tecnologia TP-Link Green, 802.3X Flow Control, Back Pressure Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb Jumbo Frame: 16 KB Capacidade de Comutação: 16 Gbps Certificação: FCC, CE, RoHs Max Heat Dissipation: 13.299 BTU/h Consumo de Energia: Máximo: 3.9W	UND	20
36	Roteador Wi-Fi 6, Dual Band 2.4/5 GHz, conecta até 60+ dispositivos, até 180M² de cobertura, Portas Full Gigabit, MU-MIMO, Beamforming	UND	30
37	Mouse Wireless: Conectividade sem fio confiável Alcance sem fio de 10 metros 12 meses de vida útil da pilha* Instalação fácil Compatibilidade universal: Windows, Mac, Chrome	UND	20
38	Teclado Wireless: Especificações: Conexão automática, conecte a entrada USB e comece a usar possui design elegante além de manter suas mãos em uma posição agradável. Compatibilidade: Windows Teclado: Alimentação Pilha AAA Dimensões (mm) 435 x 135 x 23 Teclas macias e silenciosas Teclas de perfil baixo: Proporcionam uma digitação silenciosa e confortável	UND	68
39	Refil de tinta para impressora tipo ECOTANK: Refil **ORIGINAL** HP nas cores: preto ou amarelo ou ciano ou magenta. **Especificações: Tinta Hp Original Gt53/gt52**	UND	100
40	Refil de tinta para impressora Ecotank: Refil **ORIGINAL** Epson, nas cores: Preto ou Amarelo ou Ciano ou Magenta. **Especificações: Refil de tinta EPSON T544122**	UND	200

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.
Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

	L3110/L3210/L3150/L3250/L5190		
41	Refil de tinta para impressora tipo ECOTANK: Refil **COMPATÍVEL** nas cores: preto ou amarelo ou ciano ou magenta. **Especificações: Tinta para Hp Gt53/gt52**	UND	30
42	Refil de tinta para impressora Ecotank EPSON: Refil **COMPATÍVEL**, nas cores: Preto ou Amarelo ou Ciano ou Magenta. **Especificações: Refil de tinta EPSON T544122 L3110/L3210/L3150/L3250/L5190**	UND	50
43	Toner Hp 85a Ce285a Preto **COMPATÍVEL**: Linha LaserJet; Modelo 85A; Formato Toner; Cor da tinta Preto; Modelo detalhado CE285A;. Cartucho de Toner para Impressoras: Toner para Impressora HP P1102 Toner para Impressora HP M1132 Toner para Impressora HP M1212 Toner para Impressora HP 1132MFP Toner para Impressora HP 1212MFP Toner para Impressora HP 1102 Toner para Impressora HP P1102W Toner para Impressora HP P1100 Toner para Impressora HP 1100. Garantia Legal de 03 Meses.	UND	185
44	8919 - Toner HP CB435A 35A 435A CB435AB \| LaserJet P1005 LaserJet P1006 \| **COMPATÍVEL**: Cartucho de Toner HP CB-435A utilizado em: HP LaserJet P-1005, P-1006. Rendimento médio de 1.500 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com ótima qualidade de impressão. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: HP.	UND	200
45	Cartucho Toner Hp Q2612-A 12-A **COMPATÍVEL**: Utilizado em: Laserjet HP 1018 Laserjet HP 1020 Laserjet HP 1022 Laserjet HP 3015 Laserjet HP 3020 Laserjet HP 3030 Laserjet HP 3050 Laserjet HP 3052 Laserjet HP 3055 Laserjet HP M-1005 Laserjet HP 1022N Laserjet HP 1022NW Laserjet HP M1319F.	UND	66
46	Cartucho Toner Impressora Hp Color Laserjet Pro Cp1025 - A83: **COMPATÍVEL** com: HP-M125a; 1132 - Mfp - M176n; M177fw	UND	125
47	Toner Tn1060 Preto Para Hl1212 Hl1202 Dc1602 Dc1617 **ORIGINAL** Brother	UND	80
48	Toner **COMPATÍVEL** Tn1000 Tn1060 - 1212w 1602w 1617nw Dcp1602	UND	30
49	Toner para impressora hp M125 - CZ172A / CF283A: Cartucho de Toner para HP M125, M125A, CZ172A multifuncional que copia, digitaliza, é fácil de instalar e oferece a melhor qualidade para Impressão de documentos. O Cartucho de Toner utilizado é	UND	43

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.
Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

	o HP CF283A ou 83A. Este toner é compatível com este modelo de impressora e possui o melhor custo-benefício.		
50	Cartucho De Toner Compatível Para Samsung Mlt-d104s: Compatível com a máquina ML-1665, ML-1660, ML-1860, ML-1865, ML-1865W, SCX-3200, SCX-3217, SCX-3205, SCX-3205W.	UND	47
51	Toner Compatível HP P2035 \| P2055 \| P2055X \| CE505A \| 05A – Preto. Cartucho de Toner HP CE505A \| HP 05A Compatível. Produto novo. Com rendimento médio de 2.300 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. Para uso em: Impressora P 2035, P 2035n, P 2050, P 2055d, P 2055DN, P 2055X. Garantia até o fim do Toner.	UND	42
52	Tela Notebook Led 14.0" Np-R425	UND	14
53	Cooler p/ processador LGA 1155/1150/1151 /1200/1700 Especificações: - Dimensão do fan: 92 x 25 mm - Tipo de rolagem: Rolamento hidráulico - Tensão nominal: 12VDC - Tensão operacional: 10,8 ~ 13,2 VCC - Tensão iniciada: 7VDC - Corrente nominal: 0.20±10%A - Entrada de energia: 2.4W - Velocidade do ventilador: 2200 ± 10% RPM - Max. Fluxo de ar: 42.35CFM - Ruído: 26.3 dBa	UND	50
54	SSD 240GB, SATA III, 2.5", Leitura: 500MB/s, Gravação: 350MB/s, Preto - /240G	UND	50
55	SSD, 480GB, SATA III, 2.5", Leitura: 500MB/s, Gravação: 450MB/s, Preto - /480G	UND	50
56	SSD NV2, 250GB, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3000 MB/s e Gravação: 1300 MB/s, Azul - /250G	UND	50
57	SSD, 960GB, SATA III, 2.5", Leitura: 500MB/s, Gravação: 450MB/s, Preto - /960G	UND	50
58	Teclado USB, ABNT2, Cabo de 120 CM	UND	50
59	Toner **COMPATÍVEL** Pantum Elgin NT-PB211, Preto para Impressoras P2500NW, M6550NW. Rendimento padrão de até 1,600 páginas.	UND	50
60	Toner Elgin NT-PB211 Pantum **ORIGINAL**, Preto para Impressoras P2500NW, M6550NW. Rendimento padrão de até 1,600 páginas.	UND	200
61	Kit Fusor P/ Hp Rm1-7733 P1102 Unidade Fusora M1132 M1212	UND	10
62	Álcool Isopropílico Galão de 5 Litros	UND	1
63	Cabeça de impressão Epson L3110 - L3210	UND	100
64	ESTAÇÃO RETRABALHO DIGITAL C/ 4 BOCAIS HK-939 – HIKARI	UND	1
65	ESTAÇÃO SOLDA ANALÓGICA ESD HK 936A HIKARI	UND	1

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.
Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

66	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC 5A 4 DÍGITOS DUPLO HF-3205S - HIKARI-21N156	UND	1
67	SUPORTE YAXUN ESPONJA METAL P/ LIMPEZA DA PONTA FERRO SOLDA	UND	1
68	FERRAMENTAS PRECISÃO 38 PEÇAS YAXUN	UND	1
69	JOGO DE ESPÁTULAS PARA ELETRÔNICOS COM 3 PEÇAS	UND	1
70	CHAVES FENDA E PHILLIPS 5 PEÇAS 150-160S GEDORE	UND	1
71	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA WAP GTW INOX 12 1400W 220V (Para manuntenção e limpeza de equipamentos de informática)	UND	1

1.1. Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

1.2. Para fins deste Termo de Referência, adota-se o conceito de **âmbito regional 01**, conforme disposto no art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.912/2022, correspondente aos limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, abrangendo todos os seus municípios, conforme delimitação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.3. Considerando a natureza do objeto, composto por **peças e insumos de informática**, e a necessidade de assegurar maior eficiência, celeridade e continuidade no fornecimento, opta-se pela **regionalização do certame no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte (âmbito regional 01)**.

1.4. A adoção desse recorte territorial tem por finalidade ampliar a competitividade entre fornecedores com capacidade logística de atendimento mais próxima, reduzindo prazos de entrega e riscos de descontinuidade no abastecimento dos itens, especialmente aqueles de demanda imediata e uso contínuo na administração pública.

2. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

2.1 As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação das demandas enviadas pelas: Secretarias Municipais de Apodi.

2.2 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.3 Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Apodi/RN,

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.

dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais, das **7h às 13h**, em endereço indicado da Ordem de Compra.

2.4 Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

2.4.1 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

2.4.2 A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Apodi/RN, sediada no Estado do Rio Grande do Norte, possui a necessidade de aquisição de peças e insumos de informática destinados ao atendimento das demandas contínuas das diversas Unidades Organizacionais e Secretarias Municipais, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, garantindo a manutenção da infraestrutura tecnológica essencial à continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados à população. Nesse contexto, a regionalização da contratação, limitada ao âmbito do Estado do Rio Grande do Norte (âmbito regional 01, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.912/2022), justifica-se pela necessidade de conferir maior celeridade e eficiência à entrega dos materiais, considerando que eventuais atrasos no fornecimento de peças e insumos de informática podem comprometer diretamente o funcionamento dos serviços públicos, razão pela qual a delimitação territorial busca reduzir riscos logísticos, otimizar prazos de reposição e evitar prejuízos à continuidade administrativa e ao interesse público.

3.2. Importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

4. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (Meses), nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.**

4.1.1. O contrato firmado entre as partes poderá ser **prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de fornecimento continuado**.

5. VALOR GLOBAL DE REFÊRENCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.
Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

5.1. O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal 846/2024, e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

6.1. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

6.2. A contração deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando sempre ampliar a competitividade e consequentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

7.1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.4. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.
Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

7.2.5. Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

7.3.2. Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente.

7.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

7.4.2. Balanço patrimonial do último exercício social exigível e índices, apresentação na forma da lei.

7.4.3. Em consonância com o Decreto 8.538/2015, em processos de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

8.2. O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

8.3. O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

8.3.1. Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.
Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

Endereço: Palácio Francisco Pinto, 56 - Centro – Apodi/RN.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

8.5. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 8.2 deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6°, LVIII da Lei 14.133/2021.

9.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.

9.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

9.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e De acordo com o Decreto Federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

11.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

11.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

11.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

12.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

12.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.
Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

12.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

12.1.5. Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A Contratada obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

13.1.2. Os materiais requisitados e entregues deverão estar exatamente em conformidade com os padrões de qualidade exigidos no contrato. Devem ser entregues as quantidades constantes na solicitação/ordem de compra, emitida pela Secretaria demandante. Em caso de desconformidade o material deve ser devolvido e substituído, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

13.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13.1.7. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.
Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2.2. Multa:

14.2.3. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.4. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória,

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.

desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.2.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. A fiscalização da contratação será exercida por **JOSÉ FLÁVIO FERNANDES PINHEIRO** portaria **(1719971)**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.
Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Apodi/RN, Assinado e datado eletronicamente

Laiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Secretária Municipal de Administração

Anexado por Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Assinado eletronicamente por: Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro.
Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro - CPF: 089.XXX.XXX-23 - Assinado em: 08/07/2026 08:46:33

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmapodi.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26708088847 e Código Autenticação: 71b1ffff